



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº 2.338, de 16 de dezembro de 2015, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2.017.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.017, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.338, de 16 de dezembro de 2.015, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento de cota única até o dia 31 de janeiro de 2.017.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de janeiro/2017;
- 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 28 de fevereiro/2017;
- 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de março/2017
- 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 28 de abril /2017;
- 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de maio/2017;
- 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho/2017;
- 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de julho/2017;
- 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto/2017;
- 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de setembro/2017;
- 10ª. Parcela- com vencimento para o dia 31 de outubro/2017.

Art. 4º. - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	111,51	1
2	JARDIM PROGRESSO	111,51	1
3	VILA ALBANO	111,51	1
4	VILA RIO GRANDE	111,51	1
5	VILA FELICIDADE	111,51	1
6	VILA GONÇALVES	111,51	1
7	CANCELA FUENTES	111,51	1
8	JARDIM MARIA PAULA	111,51	1
9	VILA ARNOUD	111,51	1
10	PARQUE INDAIA	111,51	1
11	VILA FIGUEIREDO	111,51	1
12	VILA LAVINIA	55,68	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	55,68	11
14	OASIS PAULISTA	30,66	2
15	VILA FORDIANI	30,66	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	55,68	11
17	JARDIM ENCANTADO	55,68	11
18	VILA CONDE SICILIANO	47,42	7
19	RECANTO DAS FLORES	47,42	7
20	VILA OTA	47,42	7
21	VILA CRISTIANA	47,42	7
22	VILA TSUZUKI	47,42	7
23	JARDIM ESPERANÇA	30,66	8
24	CHACARA CARREIRA	30,66	8
25	VILA NIWA	30,66	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	5,58	10
27	CHACARA SANTA FÉ	5,58	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	5,58	10
29	PARQUE SETE PONTES	5,58	10
30	CHACARA SÃO PAULO	13,87	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	13,87	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	13,87	9



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
33	RECANTO ALPINO	45,16	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	45,16	6
36	VILA LOPES	45,16	6
37	VILA SÃO JOÃO	16,73	5
38	JARDIM RACHEL	16,73	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	8,33	3
40	PARQUE AMERICA	30,66	2
41	PARQUE RIO GRANDE	16,73	4
42	CHACARA ESPERANÇA	16,73	4
43	VILA LIDIA	16,73	4
44	JARDIM PALMIRA	16,73	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	16,73	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	8,33	3
47	SITIO MARIA JOANA	5,58	10
48	JARDIM GUIOMAR	16,73	5
49	GLEBA	5,58	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	5,58	10
51	PEDREIRA	13,87	9
52	VILA SANTO ANTONIO	45,16	6
53	CHACARA DOM BOSCO	16,73	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	5,58	10
55	VILA VERDE	47,10	12
56	DECAUVILLE	30,66	8
57	JARDIM NAKAMURA	30,66	8



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.017

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	58,53
2	TAXA DE COLETA DE LIXO	228,34
3	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137,43
4	TAXA DE EXPEDIENTE	34,97



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	1.271,59	1.051,23	718,91	505,32	338,82
APARTAMENTO	1.453,43	1.235,78	878,60	627,67	512,41
ESCRITÓRIO	1.428,57	1.164,00	932,60	600,36	538,23
COMÉRCIO	762,17	646,88	475,65	365,32	*****
GALPÃO	*****	*****	475,65	386,20	*****
TELHEIRO	*****	*****	480,46	390,15	*****
INDÚSTRIA	*****	835,60	835,14	519,56	*****
ESPECIAL	1.407,53	1.097,62	828,31	596,13	*****



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br

